

**LEI N.º 3.478, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,  
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, via processo seletivo simplificado já em andamento para otimização de tempo, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, renováveis por mais cento e oitenta (180) dias ou até homologação do concurso público, em razão de excepcional interesse público, professor, com carga horária de 22 horas semanais, em quantidade e componentes curriculares a seguir especificados:

<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>	<b>CR</b>	<b>Requisito</b>
História	01	01	Graduação em História ou Cursando
Matemática	01	01	Graduação em Matemática ou cursando
Ciências	03	01	Graduação em Ciências ou cursando

§ 1º A carga horária dos cargos referidos no “caput” poderá ser acrescida até um limite de 22 horas mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

§ 2º Os contratos previstos no “caput” é para substituição de Licença Maternidade, Licença Saúde e Licença Prêmio de servidoras.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de professores na forma da Lei são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 28 de abril de 2015.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Rita de Cássia Oliveira Pogozelski,  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.